

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2017

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 17, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2017, que prescreve que o atleta somente terá condição de jogo caso tenha seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil anterior à realização da partida;

Considerando que na partida CEO x ASA, vencida pela equipe visitante pelo placar de 4 x 2, realizada em 06/04/2017, no Estádio Édson Matias, a Agremiação Sportiva Arapiraquense – ASA utilizou o atleta ALUISIO SALUSTIANO CORREIA NETO, que atuou com a camisa de nº4, de maneira irregular, tendo em vista que seu nome somente fora publicado no BID no dia da partida, 06/04/2017, às 16:25hs;

Considerando que a equipe do ASA está incurso nas penas do artigo 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Considerando o disposto no artigo 32, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

RESOLVE:

Determinar que sejam retirados 6 (seis) pontos da equipe do ASA na classificação do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2017, sendo a perda de 3 (três) pontos em virtude da pena prevista no artigo 214, do CBJD, além dos 3 (três) pontos obtidos em decorrência da vitória obtida na referida partida, de acordo com o artigo 214, §1º, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 03 de maio de 2017



Felipe Omena Feijó
Presidente